

Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei nº 078/98

Altera o Anexo I da Lei 0049/97, de 16 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Magistério da Prefeitura Municipal de Oratórios-MG. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios-MG., no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam ampliados os números de cargos, do anexo I da Lei 0049/97, como segue:
 - a) Professor de 1º a 4º Séries de 19 para 21 cargos;
 - b) Supervisor Pedagógico de 2 para 4 cargos.
- Art. 2º Ficam extintos os 02 (dois) cargos de Orientador Educacional
- Art. 3º O anexo I da Lei 0049/97 passa a ter a seguinte composição:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Padrão	Nível Básico	Nº de Cargos
1	Auxiliar de Secretaria	2
2	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	1
3	Monitor de Creche	6
	Nível Médio	
2	Secretário Escolar	1
3	Professor do Uso da Biblioteca	2
3	Professor de Pré-Escola	7
3	Professor de 1° a 4° Séries	21
4	Coordenador de Creche	1
	Nível Superior	
5	Professor de 5° a 8° Séries	18
5	Supervisor Pedagógico	4

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios,05 de maio de 1998.

José Antônio Delgado Prefeito Municipal